



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

ESTADO DE SÃO PAULO

## LEI Nº 2.783 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2003.

(ESTENDE O BENEFÍCIO DO PAGAMENTO DE DIÁRIAS PARA VIAGEM AO SERVIDOR MÉDICO VETERINÁRIO)

**JOSÉ AGOSTINO SALATA**, Prefeito Municipal de Dois Córregos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica estendido ao servidor médico veterinário o benefício previsto na lei municipal nº 2.286, de 25 de fevereiro de 1997, consistente no pagamento de diárias para viagem, destinado à cobertura de despesas com transporte e alimentação.

Artigo 2º - As diárias devidas ao servidor médico veterinário serão concedidas nos termos do artigo 4º da lei nº 2.286, de 25 de fevereiro de 1997, aplicando-se as demais disposições da precitada lei no que couber.

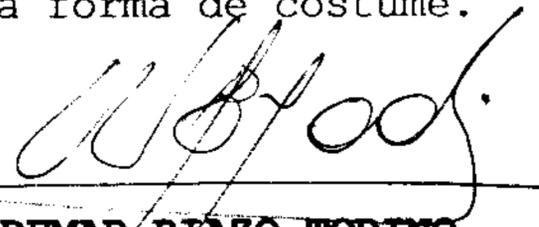
Artigo 3º - As despesas decorrentes da presente lei serão cobertas com recursos provenientes do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Dois Córregos, aos onze dias do mês de fevereiro do ano dois mil e três.

  
**JOSE AGOSTINO SALATA**  
- Prefeito Municipal -

Registrada e afixada na forma de costume.  
Data supra.

  
**WALDEMAR BIAZO TODINO**  
- Chefe de Gabinete -